



PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas nos Cursos de Especialização, em nível de Pós-Graduação lato sensu, ofertados pela FESMPDFT

Edital nº. 01/2025/FESMPDFT, de 24 de junho de 2025

A Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - FESMPDFT, credenciada pela Portaria MEC nº 904, de 12 de setembro de 2007, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas nos Cursos de Especialização, em nível de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade de ensino presencial, conforme as disposições legais aplicáveis e, em especial, as normas previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como o consentimento para o uso e tratamento dos dados pessoais fornecidos, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), exclusivamente para fins relacionados ao Processo Seletivo referente aos Cursos de Especialização *lato sensu* a serem ofertados no segundo semestre de 2025, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2. CURSOS, DISCIPLINAS E METODOLOGIA

2.1. Os cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, ofertados na modalidade presencial, têm por objetivo promover o aperfeiçoamento profissional e acadêmico, por meio do ensino e da pesquisa em temas jurídicos e áreas afins, prioritariamente de interesse do Ministério Público. Visa-se à formação de profissionais e acadêmicos comprometidos com a realização da justiça social e a valorização da dignidade da pessoa humana.

2.2. Os Cursos ofertados com as respectivas cargas horárias e vagas são:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAIS	
		DIURNO	NOTURNO
Ordem Jurídica e Ministério Público	750 horas	60	60
Direito Civil e Processual Civil	417 horas	40	40
Direito Penal e Processual Penal	360 horas	40	40
Temas Contemporâneos do Direito e Ministério Público	420 horas	40	40

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos e por apenas um dos turnos disponíveis.

2.4. O corpo docente é composto por professores de reconhecida trajetória acadêmica e profissional, incluindo doutores, mestres e especialistas que atuam em âmbito nacional e internacional, assegurando aos alunos a transmissão de conteúdos atualizados, abrangentes e tecnicamente precisos.

2.5. As disciplinas ministradas no curso de Pós-Graduação *lato sensu* Ordem Jurídica e Ministério Público serão:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1. Criminologia	18
2. Direito Administrativo	63
3. Direito Ambiental	12



4. Direito Civil	
4.1. Parte Geral	33
4.2. Obrigações	18
4.3. Contratos	15
4.4. Reais	18
4.5. Família	21
4.6. Sucessões	15
5. Direito Constitucional	72
6. Direito da Infância e da Juventude	12
7. Direito do Consumidor	12
8. Direito Empresarial	27
9. Direito Penal	84
10. Direito Processual Civil	111
11. Direito Processual Coletivo	15
12. Direito Processual Penal	66
13. Direito Tributário	33
14. Direito Urbanístico	12
15. Estatuto Constitucional do Ministério Público	12
16. Improbidade Administrativa	21
17. Metodologia da Pesquisa Jurídica	12
18. Monografia de Conclusão de Curso	30
19. Responsabilidade Civil	18
Total Geral	750

2.6. As disciplinas ministradas no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Civil e Processual Civil serão:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1. Direito Civil	
1.1. Parte Geral	33
1.2. Obrigações	18
1.3. Contratos	15
1.4. Reais	18
1.5. Família	21
1.6. Sucessões	15
2. Direito Constitucional	72
3. Direito do Consumidor	12
4. Direito Empresarial	27
5. Direito Processual Civil	111
6. Direito Processual Coletivo	15
7. Metodologia da Pesquisa Jurídica	12
8. Monografia de Conclusão de Curso	30
9. Responsabilidade Civil	18
Total Geral	417



2.7. As disciplinas ministradas no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Penal e Processual Penal serão:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1. Criminologia	18
2. Direito Ambiental	12
3. Direito Constitucional	72
4. Direito Penal	84
5. Direito Processual Coletivo	15
6. Direito Processual Penal	66
7. Direito Tributário	33
8. Metodologia da Pesquisa Jurídica	12
9. Monografia de Conclusão de Curso	30
10. Responsabilidade Civil	18
Total Geral	360

2.8. As disciplinas ministradas no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Temas Contemporâneos do Direito e Ministério Público serão:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1. Direito Administrativo	63
2. Direito Ambiental	12
3. Direito Constitucional	72
4. Direito da Infância e Juventude	12
5. Direito do Consumidor	12
6. Direito Empresarial	27
7. Direito Penal	84
8. Direito Tributário	33
9. Direito Urbanístico	12
10. Estatuto Constitucional do Ministério Público	12
11. Improbidade Administrativa	21
12. Metodologia e Pesquisa Jurídica	12
13. Monografia de Conclusão de Curso	30
14. Responsabilidade Civil	18
Total Geral	420

2.9. As aulas serão ministradas presencialmente, conforme metodologia adotada pela FESMPDFT, podendo haver transmissão ao vivo, por videoconferência, das disciplinas ministradas por docentes residentes em outros estados da Federação. Também poderão ser utilizadas tecnologias digitais e recursos educacionais inovadores, em conformidade com a legislação vigente.

2.10. As avaliações serão realizadas periodicamente em todas as disciplinas dos Cursos, podendo, ainda, ser aplicada modalidade diversa de avaliação, como a elaboração de trabalhos ou artigos científicos, de acordo com o plano de ensino de cada matéria. Para ser aprovado no



curso o aluno deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina, média final igual ou superior a 7,0 (sete), além de entregar e obter a nota mínima de 7,0 (sete) no trabalho de conclusão do Curso (Monografia ou Artigo Científico).

2.11. As aulas poderão ser ministradas de segunda a sexta-feira, no turno matutino das 8h às 11h20, e no noturno das 19h20 às 22h30, com possibilidade de haver atividades acadêmicas aos sábados, no período das 8h30 às 11h50, conforme calendário acadêmico que será disponibilizado aos alunos devidamente matriculados.

3. VALORES, POLÍTICAS DE DESCONTOS E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. As aulas presenciais serão realizadas nas instalações da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ou outro local à critério da FESMPDFT.

3.2. Os cursos poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, conforme os valores indicados na tabela abaixo, ou em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total:

CURSO	Valor total	Valor de cada uma das 24 parcelas
Ordem Jurídica e Ministério Público	R\$ 29.842,50	R\$ 1.243,44
Direito Civil e Processual Civil	R\$ 16.592,43	R\$ 691,35
Direito Penal e Processual Penal	R\$ 14.324,40	R\$ 596,85
Temas Contemporâneos do Direito e Ministério Público	R\$ 16.711,80	R\$ 696,33

3.3. Membros, servidores efetivos e seus dependentes diretos, de todos os Ministérios Públicos do Brasil, farão *jus* a desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos cursos de Especialização, sendo 15% (quinze por cento) concedidos a título de benefício contratual e 5% (cinco por cento) adicionais, condicionados à pontualidade no pagamento, aplicável a partir da segunda parcela.

3.4. Servidores efetivos do Poder Judiciário, de quaisquer ramos e esferas, bem como seus dependentes diretos, terão direito a desconto de 15% (quinze por cento), sendo 10% (dez por cento) concedidos a título de benefício contratual e 5% (cinco por cento) adicionais por pontualidade no pagamento, aplicável a partir da segunda parcela.

3.5. Integrantes das Forças Armadas, da Polícia Federal, da ABIN, das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal, bem como praças e oficiais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, e seus respectivos dependentes diretos, terão direito a desconto de 10% (dez por cento), sendo 5% (cinco por cento) a título de benefício contratual e 5% (cinco por cento) por pontualidade no pagamento, a partir da segunda parcela.

3.6. Advogados com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Distrito Federal (OAB/DF) terão direito a desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor das parcelas compreendidas entre a segunda e a vigésima quarta, desde que o pagamento seja realizado até a data de vencimento contratualmente estipulada.

3.7. Para acesso às demais políticas de descontos institucionais orientamos que o candidato procure a Secretaria Acadêmica da FESMPDFT, por intermédio do e-mail ensino@escolamp.org.br, ou WhatsApp (61) 9 8337-2221.

3.8. Os descontos previstos nos subitens 3.2 a 3.7, bem como nos itens 9 e seguintes deste Edital, são mutuamente excludentes, não sendo permitida a sua cumulação.

4. DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições deste Edital, bem como o consentimento para o uso e tratamento de seus dados



pessoais, exclusivamente para fins relacionados ao Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), não podendo alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições estarão abertas entre os dias **24 de junho e 31 de julho de 2025**, para os candidatos que optarem pela **prova objetiva**, e entre os dias **24 de junho e 6 de agosto de 2025**, para os que optarem pela **análise curricular**.

4.3. Independente da modalidade de ingresso escolhida, para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.escolamp.org.br, durante o período das inscrições, e por meio do *link* referente ao Processo Seletivo, deverá realizar a opção de turno para a realização do curso, conforme procedimentos disponibilizados, critérios e normas constantes no presente Edital.

4.4. Os candidatos que **optarem pela análise curricular deverão**, durante o período de inscrição previsto no subitem 4.2, acessar o site www.escolamp.org.br, clicar em “Área do Aluno”, depois em “Novo Ambiente do Aluno” e, por fim, em “Meus Documentos”, para enviar a documentação exigida conforme o subitem 10.1 deste Edital.

4.5. O candidato que não possuir equipamentos eletrônicos ou acesso à internet para realizar a inscrição poderá entrar em contato pelo telefone (61) 3226-4643, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, para que a FESMPDFT disponibilize os meios necessários para a sua participação no Processo Seletivo.

4.6. Será cobrada **taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)**, cuja confirmação estará condicionada ao envio de comprovante para o endereço de *e-mail* cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

4.7. A FESMPDFT não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar a prova objetiva ou ser submetido à análise curricular, sem que esteja previamente confirmado seu pedido de inscrição.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL

5.1. O candidato com deficiência deverá indicar o tipo de deficiência em campo apropriado no ato da inscrição, e caso necessite de tratamento diferenciado para realizar a prova objetiva e/ou no decorrer do Curso, deverá encaminhar requerimento para atendimento especializado por intermédio do e-mail coordenacao@escolamp.org.br, indicando as possíveis condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova objetiva e/ou participação no curso (lector, prova ampliada, auxílio para transcrição, intérprete de libras e/ou tempo adicional, e *etc.*), acompanhado de documento, exclusivamente no formato *.pdf*, que comprove o alegado (laudo médico atualizado, devidamente carimbado e assinado por profissional competente).

5.2. O atendimento às condições especiais solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade, observados os princípios da isonomia e da inclusão, nos termos da legislação vigente.

5.3. Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas nos subitens 5.1 não poderão dispor de tais garantias.

6. DO PROCESSO SELETIVO POR PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva do Processo Seletivo terá a duração de 3 (três) horas, obedecerá à classificação de âmbito local e será assim constituído:

a) Prova objetiva de conhecimentos jurídicos, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) itens cada uma, para as quais haverá apenas uma resposta correta. Cada



questão valerá 1 (um) ponto, e serão abordados os temas atuais nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Constitucional.

6.2. A ordem de classificação na prova objetiva será determinada pelo somatório da pontuação obtida pelo candidato, de acordo com as disciplinas indicadas no subitem **6.1.a** deste Edital, na ordem ali estabelecida.

7. DA DATA E DO HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A prova objetiva será realizada no dia **3 de agosto de 2025**, das 9h às 12h, exclusivamente na modalidade virtual.

7.2. A prova terá **3h de duração**, sendo realizada no horário das **9h às 12h**, da data determinada no item 7.1 deste Edital.

7.3. O acesso ao ambiente de prova será encerrado impreterivelmente às 9h (horário de Brasília), sendo vedado o ingresso após esse horário.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. A Prova será realizada na modalidade virtual (*online*), e o candidato receberá todas as instruções, requisitos e orientações, via comunicado formal da Secretaria de Ensino, a ser enviado para o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição.

8.2. A validação de participação será realizada por meio de *software* de monitoramento, que realiza a captura de som e imagem do ambiente e do dispositivo no qual o aluno realizará a prova. Portanto, o candidato deverá dispor de computador ou *notebook* com conexão à *internet*, além de câmera/*webcam* com microfone integrado. O sistema de monitoramento possui compatibilidade com os navegadores *Google Chrome*, *Mozilla Firefox* e *Apple Safari*, em suas versões mais recentes.

8.3. A FESMPDFT não se responsabiliza por problemas ocasionados por quedas de conexão com a *internet* e/ou incompatibilidade de dispositivos, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação das questões relativas ao acesso no ambiente virtual de aplicação da prova.

8.4. Durante a realização da prova, será vedado o uso de quaisquer materiais de consulta, bem como dispositivos eletrônicos, incluindo livros, apostilas, anotações, calculadoras, relógios inteligentes, celulares, fones de ouvido, gravadores ou aparelhos semelhantes. A comunicação entre candidatos ou com terceiros também é expressamente proibida.

8.5. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva.

8.6. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, salvo nas condições previstas no item 5 do presente edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato que participar da prova objetiva concorrerá a bolsa de estudo não cumulativa, com concessão de descontos escalonados, aplicado sobre o valor total do curso referente ao turno em que o candidato se inscreveu, conforme a ordem de classificação geral por turno, nas seguintes condições:

- a) 1º (primeiro) colocado: 30% (trinta por cento) de desconto;
- b) 2º (segundo) colocado: 25 % (vinte e cinco por cento) de desconto;
- c) 3º (terceiro) colocado: 20 % (vinte por cento) de desconto;
- d) 4º (quarto) colocado: 15 % (quinze por cento) de desconto;
- e) 5º (quinto) colocado: 10 % (dez por cento) de desconto;

9.2. Havendo empate na pontuação da prova objetiva, dar-se-á preferência ao candidato com idade mais avançada.



9.3. Somente concorrerão à bolsa de estudos, com descontos escalonados por ordem de classificação, os candidatos que realizarem a prova objetiva.

10. DO PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR

10.1. O candidato deverá reunir e remeter os documentos em um único arquivo no formato *.pdf*, organizado conforme a ordem indicada abaixo, respeitando os prazos e critérios estabelecidos neste Edital:

- a) *Curriculum vitae* atualizado, descrevendo todas as experiências profissionais e acadêmicas;
- b) Certificados, declarações e/ou diplomas que comprovem a realização de cursos de especialização e/ou atualização, bem como demais documentos que comprovem o conteúdo inserido em *curriculum*. Para os cursos de atualização serão avaliados apenas aqueles que tenham sido expedidos nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital;
- c) Diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação em qualquer área de formação;
- d) Histórico Escolar de Graduação em qualquer área de formação;
- e) Documento de Identificação (carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; CNH física dentro da validade, CNH digital dentro da validade ou RG em formato digital extraídos dos respectivos aplicativos oficiais;
- f) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Comprovante de regularidade eleitoral;
- h) Comprovante de residência atualizado (até 3 meses); e
- i) 1 foto 3x4;

10.2. A análise curricular será composta por critérios qualificáveis estabelecidos no quadro a seguir:

Modalidade	Crítérios	Parâmetros
Análise curricular	Média das menções obtidas das disciplinas no curso de graduação	SS (9,0 a 10,0) = 3,0 pontos MS (7,0 a 8,9) = 2,0 pontos MM (5,0 a 6,9) = 1,0 ponto
	Realização de cursos de especialização, cuja conclusão não ultrapasse o limite de 7 anos	3,0 pontos por curso
	Aprovação em concurso público, cuja publicação não ultrapasse o limite de 10 anos	2,0 pontos por aprovação em concursos de nível superior 1,0 ponto por aprovação em concursos de nível médio
	Artigos jurídicos publicados em periódicos classificados pela <i>Qualis</i> da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cuja publicação não ultrapasse o limite de 2 anos	A1 = 1,0 ponto A2 = 0,9 pontos B1 = 0,8 pontos B2 = 0,7 pontos B3 = 0,6 pontos B4 = 0,5 pontos B5 = 0,4 pontos C = 0,3 pontos
	Realização de cursos de extensão, cuja conclusão não ultrapasse o limite de 2 anos	1,0 ponto por curso

11. DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

11.1. Em consonância com suas finalidades estatutárias, a FESMPDFT promove ações e projetos voltados à superação das desigualdades sociais, com o objetivo de garantir o acesso a direitos sociais e individuais indisponíveis, reconhecendo as necessidades de pessoas em Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



situação de vulnerabilidade socioeconômica e contribuindo para a transformação social. Nesse contexto, por Ato do Conselho Administrativo, fica autorizada a concessão de bolsas de estudo parciais destinadas a esse público.

11.2. Considera-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica a pessoa cuja renda familiar mensal bruta per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente no ano de 2025, devidamente comprovada por meio de documentação.

11.3. Serão concedidas 8 (oito) bolsas de estudo parciais para candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo 4 (quatro) destinadas às turmas do turno matutino e 4 (quatro) às turmas do turno noturno, conforme critérios definidos em Ato do Conselho Administrativo e destinadas exclusivamente aos candidatos aprovados no processo seletivo.

11.4. A concessão da bolsa de estudos parcial não isenta o candidato do pagamento da primeira parcela do curso. O valor a ser pago será calculado com base no percentual de desconto concedido, conforme os critérios que serão estabelecidos em Ato do Conselho Administrativo, e deverá ser quitado após a confirmação da bolsa.

11.5. Para concorrer às bolsas parciais, o candidato deverá:

11.5.1. Ser aprovado no processo seletivo, independentemente da modalidade de ingresso;

11.5.2. No ato da solicitação de matrícula, dentro do prazo estabelecido no subitem 13.1, apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja inclusão tenha ocorrido há, no mínimo, 12 (doze) meses antes da data de publicação deste Edital;

b) Planilha descritiva de receitas e despesas, acompanhada de documentos comprobatórios dos valores e itens declarados.

11.6. A condição de vulnerabilidade socioeconômica será verificada por meio de análise documental. Caso não haja número suficiente de candidatos aptos nessa condição, as bolsas remanescentes não serão destinadas à ampla concorrência.

11.7. A comissão responsável pela análise da documentação será composta por três membros, incluindo obrigatoriamente o Diretor Administrativo e Financeiro da FESMPDFT.

11.8. A comissão utilizará como critério de avaliação a renda familiar mensal bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente em 2025, com base nos documentos referidos neste Edital, especialmente no subitem 11.5.2.

11.9. Para fins do disposto no subitem 11.5.2, não serão aceitos documentos ou registros anteriores, inclusive imagens e certidões utilizados em concursos públicos ou processos seletivos de natureza diversa.

11.10. As deliberações da comissão de análise documental serão tomadas por maioria simples, mediante parecer fundamentado, válido exclusivamente para este processo seletivo.

11.11. A apresentação de documentação falsa implicará na eliminação do candidato do processo seletivo e na rejeição de seu pedido de matrícula.

11.12. O candidato cuja condição de vulnerabilidade socioeconômica não for confirmada poderá efetuar matrícula apenas nas vagas destinadas à ampla concorrência, desde que esteja classificado e atenda aos requisitos exigidos para a matrícula.

11.13. O resultado da análise documental será enviado exclusivamente para o endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrículas, não estando prevista a interposição de recursos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O **resultado** do processo seletivo para os candidatos que optarem pela **prova objetiva** será divulgado no site www.escolamp.org.br, **até o dia 6 de agosto** de 2025.



12.2. O **resultado** do processo seletivo para os candidatos que optarem pela **análise curricular** será divulgado no mesmo endereço eletrônico **até o dia 8 de agosto** de 2025.

12.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados por *e-mail*, conforme endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para efetivação da matrícula.

13. DA MATRÍCULA

13.1. Os candidatos classificados e aptos no processo seletivo, independentemente da modalidade de ingresso, deverão realizar matrícula presencial na sede da FESMPDFT, no **período de 11 a 15 de agosto de 2025**, apresentando os documentos exigidos e assinando o contrato de prestação de serviços educacionais, além de preencher o requerimento de matrícula.

13.2. A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório, outorgada especificamente para esse fim, acompanhada de cópias dos documentos de identificação do outorgante e do procurador.

13.2.1. Também será aceita procuração eletrônica, desde que assinada digitalmente com certificado digital ICP-Brasil (nos termos da Lei nº 14.063/2020) e enviada à FESMPDFT juntamente com os documentos de identificação do outorgante e do procurador.

13.3. A **matrícula** estará condicionada ao pagamento de **taxa no valor de R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), bem como da primeira parcela do curso. Ambos os valores serão reembolsáveis apenas em caso de não formação da turma.

13.4. Os candidatos contemplados com bolsa de estudos, nos termos do item 11 deste Edital, serão isentos do pagamento da taxa de matrícula, devendo, no entanto, efetuar o pagamento da primeira parcela do curso com o desconto correspondente, após a análise e validação dos critérios para concessão da bolsa parcial.

13.5. O início das aulas está previsto para o dia **25 de agosto de 2025**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A FESMPDFT não emitirá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação dos candidatos.

14.2. Será excluído do processo seletivo, por ato da FESMPDFT, o candidato que:

- a) Prestar declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) For responsável por falsa identificação pessoal;
- c) Utilizar, ou tentar utilizar, meios fraudulentos para obter classificação, própria ou de terceiros;
- d) Efetuar a inscrição fora dos prazos estabelecidos;
- e) Deixar de cumprir as determinações previstas neste Edital;
- f) Burlar ou tentar burlar quaisquer das regras deste Edital ou de outros atos relacionados ao processo seletivo;
- g) For identificado, por qualquer meio legal ou técnico, inclusive eletrônico, estatístico, grafológico, visual ou policial, como autor de prática ilícita para fins de classificação.

14.3. A realização dos cursos está condicionada ao preenchimento do número mínimo de matrículas no período previsto no subitem 13.1.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da FESMPDFT, conforme sua competência.

(ORIGINAL ASSINADO)

Arinda Fernandes

Diretora-Geral



ANEXO AO EDITAL 001/2025 - FESMPDFT

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
24/06 a 31/07/2025	Período de inscrição para candidatos à modalidade de ingresso por meio de prova objetiva.
24/06 a 06/08/2025	Período de inscrição para candidatos à modalidade de ingresso por meio de análise curricular.
Até 06/08/2025	Publicação do resultado para candidatos à modalidade de ingresso por meio de prova objetiva
Até 08/08/2025	Publicação do resultado para candidatos à modalidade de ingresso por meio de análise curricular,
11 a 15/08/2025	Matrícula dos convocados
20/08/2025	Data limite para comunicar ao estudante a não oferta dos cursos.
25/08/2025	Início das aulas